

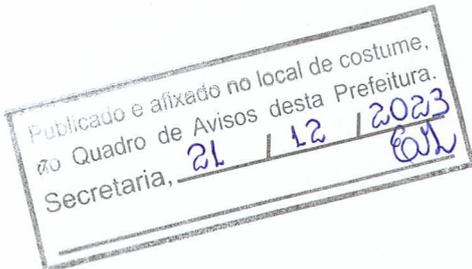


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2084 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA NOS FESTEJOS NATALINOS DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



O Prefeito Municipal de Serrania – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente no dia 22 de dezembro de 2023 das 7h às 12h, considerando as “festividades natalinas neste município”.

§ 1º O horário de expediente de que trata o artigo acima, somente regula o funcionamento das atividades inerentes ao Município, paralisando os serviços na Prefeitura Municipal, bem como em todos os setores da Administração Pública Municipal, não abrangendo o funcionamento dos comércios, bancos e demais atividades definidas em Lei.

§ 2º Os serviços públicos essenciais da municipalidade, notadamente os setores de limpeza pública, coleta de lixo e assistência médica em urgência e emergência, com plantão de 24 horas não estão sob a égide deste Decreto, permanecendo

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

inalteradas suas atividades nos dias mencionados nos artigos acima.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo todos os responsáveis pelos departamentos envolvidos dar publicidade do mesmo para que surta seus legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Serrania – MG, 21 de dezembro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21 / 12 / 2023

WL

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG